

DECRETO N. 19.639, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 465.224,50.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei nº 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

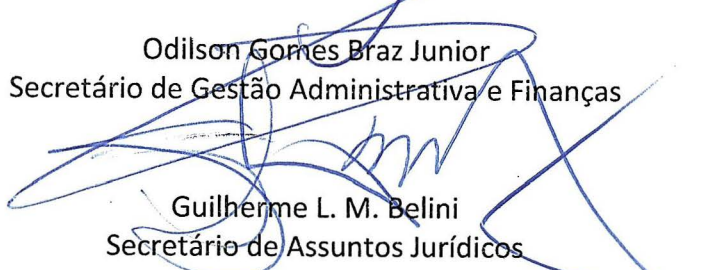
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.224,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

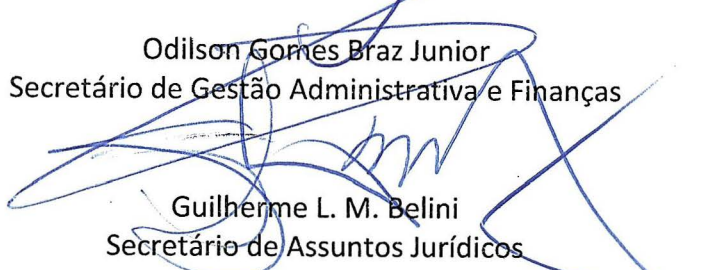
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de maio de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.639, de 23 de maio de 2024

Valor Total do Decreto	465.224,50	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.40.14.422.0001.2.006.92.1000047	10.000,00	Criação e Suplementação: 15.10.3.3.90.14.14.422.0001.2.006.92.1000047
15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.006 - Manutenção Do Procon 1000047 - PROCON- Fundação Procon		15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil 2.006 - Manutenção Do Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon
2. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.40.14.422.0001.2.006.92.1000047	25.000,00	Suplementação: 15.10.3.3.90.39.14.422.0001.2.006.92.1000047
15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.006 - Manutenção Do Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon		15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.006 - Manutenção Do Procon 1000047 - PROCON - Fundação Procon
3. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000	1.419,50	Suplementação: 20.10.3.3.90.14.04.122.0001.2.002.01.1100000
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral		20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral

4. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.03.1000058

35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura
1000058 - Fundo Municipal De Habitação - FMH

428.805,00

Criação e Suplementação:

35.10.3.3.50.39.15.451.0002.1.003.03.1000058

35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras
3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica
1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura
1000058 - Fundo Municipal De Habitação - FMH